

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 189/2019.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 189/2019,
celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
– **SESMA** e a empresa **F CARDOSO E CIA LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **CONTRATO Nº 189/2019**, celebrado com a empresa **F CARDOSO E CIA LTDA** com sede na Rua João Nunes de Souza, nº 125, Bairro: Aguas Brancas, CEP: 67.033.030, Ananindeua/PA, telefone: (91) 3202-1344, e-mail: licitacao@shoppingdasaudeonline.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.905/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu representante Sr(a). **WALDA BRITTO CARDOSO**, RG nº 4077885 SSP/PA, CPF nº 004.382.782-91, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 189/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 048/2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 189/2019**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: **2.17.21.10.302.0001**

Atividade: **2003**

Fonte: **1211010100**

Elemento: **33.90.30**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 04 de Setembro de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE